



LEI Nº 4173, de 17 de dezembro de 2024.

Denomina "Rua Carlos Antônio Ferreira", a Rua localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

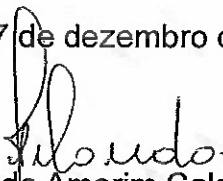
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Carlos Antônio Ferreira, a antiga Rua Madri, localizada no Bairro Água Limpa, entre as coordenadas 20°13'28.1"S 43°56'31.6"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



2